



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO
Ano XIV – nº 168 – Porto Alegre, quarta-feira, 17 de julho de 2019

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 698, DE 05 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre delegação de competência ao Diretor-Geral deste Tribunal e estabelece outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, no processo 0005407-30.2019.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Delegar competência ao Diretor-Geral, no âmbito de sua atuação, para:

I - Desempenhar a função de Ordenador de Despesas.

II - Praticar os seguintes atos da administração geral:

- a) aplicar sanções administrativas em contratações realizadas sob qualquer modalidade;
- b) decidir sobre os pedidos de reembolso de despesas médicas;
- c) decidir quanto à formalização da inscrição no sistema de registro cadastral de fornecedores;

d) autorizar o pagamento de diárias de viagem a servidores.

III - Praticar os seguintes atos da administração de pessoal:

- a) decidir sobre requerimentos/pedidos de margem consignável e averbações que extrapolem os limites da Resolução CJF nº 4/2008;
- b) decidir acerca da interrupção de férias de quaisquer servidores;
- c) decidir solicitações para inscrição de quaisquer servidores em cursos;
- d) homologar resultados finais de avaliação de desempenho de servidores em Estágio Probatório;
- e) conceder a suspensão do prazo para candidato nomeado tomar posse, quando necessária a realização de exames médicos complementares;
- f) instituir comissões formadas por servidores;
- g) dar posse a servidores ocupantes de cargos efetivos ou em comissão no quadro de

pessoal deste Tribunal;

h) expedir, quanto à vida funcional dos servidores, os atos necessários à execução das decisões da Corte Especial ou Conselho de Administração, ressalvados os casos de provimentos de cargos;

i) conceder progressão funcional;

j) conceder licença para capacitação;

k) autorizar o serviço extraordinário de servidor ocupante de cargo efetivo, função de confiança ou cargo em comissão.

Parágrafo único. Poderão ser objeto de subdelegação à Diretoria Administrativa as competências do inciso I e II, alíneas *a* e *c*, à Diretoria de Recursos Humanos as competências das alíneas *a*, *b*, *d* e *i* do inciso III e ao Gabinete da Diretoria-Geral a competência da alínea *d* do inciso II, todas deste artigo.

Art. 2º Delegar competência ao Diretor-Geral para indicar preposto a fim de representar o Tribunal perante a Justiça do Trabalho, nas Reclamatórias Trabalhistas em que figurar como parte reclamada, e autorizar seja essa competência objeto de subdelegação.

Art. 3º Delegar competência ao Diretor-Geral do Tribunal Regional Federal da 4ª Região para assinar, na condição de titular do Órgão, o Relatório de Gestão Fiscal de que trata o artigo 54 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC nº 101, de 04/05/2000 –, no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI –, da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 4º A Diretoria-Geral, sempre que a situação apresentar caráter excepcional, deverá suscitar a apreciação da Presidência.

Art. 5º Ficam convalidados atos eventualmente praticados até a data de vigência desta portaria.

Art. 6º Esta portaria revoga a Portaria nº 645, de 27/06/2019, e entra em vigor na data de publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 15/07/2019, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4739183** e o código CRC **88C28867**.

PORTARIA Nº 729, DE 10 DE JULHO DE 2019.

Dispõe sobre autorização para porte de arma a servidor integrante do Grupo Especial de Segurança do TRF4.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0011853-25.2014.4.04.8000 e:

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta nº 4, de 28/02/2014, do Conselho Nacional de Justiça e do Conselho Nacional do Ministério Público, especialmente o artigo 3º,

§§ 3º e 8º,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 19, de 12/03/2015, que institui o Grupo Especial de Segurança no TRF da 4ª Região, notadamente o artigo 2º, § 4º, resolve:

Art. 1º AUTORIZAR a expedição de porte de arma, com prazo até 16/08/2021, ao servidor SADI VIVIAN IESSIM, o qual passa a integrar o Grupo Especial de Segurança no TRF da 4ª Região.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 15/07/2019, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4745857** e o código CRC **8A4B88D9**.

COORDENADORIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

EDITAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal VICTOR LUIZ DOS SANTOS LAUS, Presidente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região,

Faz saber aos Senhores Advogados e demais partes interessadas que as sessões ordinárias do **PLENÁRIO ADMINISTRATIVO** e da **CORTE ESPECIAL ADMINISTRATIVA** agendadas para o dia 25 de julho p.v. **não serão realizadas**.

Dado e passado nesta cidade de Porto Alegre, aos dez dias do mês de julho de dois mil e dezenove.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 15/07/2019, às 15:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4737674** e o código CRC **A185434F**.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0004442-52.2019.4.04.8000

OBJETO: Contratação de empresa especializada para ministrar curso do idioma inglês para os Desembargadores do TRF 4ª Região.

ABERTURA: 08.08.2019, às 14 horas.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 300, 7º andar, Prédio Administrativo, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS - Auditório da Divisão de Licitações e Contratos em sessão pública *on line* por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos sites <http://www.trf4.jus.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico dlc@trf4.gov.br e dos telefones (51) 3213-3741/3745, das 11 às 19 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio, Supervisor(a)-Assistente**, em 16/07/2019, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4752771** e o código CRC **95BCC670**.

SECRETARIA DE ASSUNTOS DA MAGISTRATURA

ATO Nº 383, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido no PA/SEI 0004232-98.2019.4.04.8000, resolve TORNAR PÚBLICA a composição das Seções e Turmas que integram o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a contar do dia 15 de julho de 2019, como segue:

1ª Seção

1ª Turma

- Desembargador Federal Roger Raupp Rios
- Juiz Federal Marcelo De Nardi (convocação em auxílio TRF4)
- Juiz Federal Francisco Donizete Gomes (convocação em auxílio TRF4)

2ª Turma

- Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère
- Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti
- Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz

2ª Seção

3ª Turma

- Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler
- Desembargador Federal Rogerio Favreto
- Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida

4ª Turma

- Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira
- Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior
- Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha

3ª Seção

5ª Turma

- Desembargador Federal Osni Cardoso Filho
- Juiz Federal Altair Antonio Gregorio (convocação em auxílio TRF4)
- Juíza Federal Gisele Lemke (convocação em auxílio TRF4)

6ª Turma

- Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira
- Juíza Federal Taís Schilling Ferraz (convocação em auxílio TRF4)
- Juiz Federal Julio Guilherme Berezoski Schattschneider (convocação em auxílio

TRF4)

Turma Regional Suplementar/PR

- Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteadó
- Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva
- Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha

Turma Regional Suplementar/SC

- Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz
- Desembargador Federal Celso Kipper
- Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique

4ª Seção

7ª Turma

- Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani
- Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanhotene
- Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli

8ª Turma

- Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz
- Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto
- Desembargador Federal Leandro Paulsen

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4744521** e o código CRC **E0623DF0**.

ATO Nº 384, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o decidido no PA/SEI 0004232-98.2019.4.04.8000, resolve TORNAR PÚBLICA a composição das Seções e Turmas que integram o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a contar do dia 18 de julho de 2019, como segue:

1ª Seção

1ª Turma

- Desembargador Federal Roger Raupp Rios
- Juiz Federal Alexandre Gonçalves Lippel (convocação em auxílio TRF4)
- Juiz Federal Francisco Donizete Gomes (convocação em auxílio TRF4)

2ª Turma

- Desembargadora Federal Maria de Fátima Freitas Labarrère
- Desembargador Federal Rômulo Pizzolatti
- Desembargador Federal Sebastião Ogê Muniz

2ª Seção

3ª Turma

- Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler
- Desembargador Federal Rogerio Favreto
- Desembargadora Federal Vânia Hack de Almeida

4ª Turma

- Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira
- Desembargador Federal Cândido Alfredo Silva Leal Júnior
- Desembargadora Federal Vivian Josete Pantaleão Caminha

3ª Seção

5ª Turma

- Desembargador Federal Osni Cardoso Filho
- Juiz Federal Altair Antonio Gregorio (convocação em auxílio TRF4)
- Juíza Federal Gisele Lemke (convocação em auxílio TRF4)

6ª Turma

- Desembargador Federal João Batista Pinto Silveira
- Juíza Federal Taís Schilling Ferraz (convocação em auxílio TRF4)

TRF4) - Juiz Federal Julio Guilherme Berezoski Schattschneider (convocação em auxílio

Turma Regional Suplementar/PR

- Desembargador Federal Luiz Fernando Wowk Penteado
- Desembargador Federal Fernando Quadros da Silva
- Desembargador Federal Márcio Antonio Rocha

Turma Regional Suplementar/SC

- Desembargador Federal Paulo Afonso Brum Vaz
- Desembargador Federal Celso Kipper
- Desembargador Federal Jorge Antonio Maurique

4ª Seção

7ª Turma

- Desembargadora Federal Claudia Cristina Cristofani
- Desembargadora Federal Salise Monteiro Sanchotene
- Desembargador Federal Luiz Carlos Canalli

8ª Turma

- Desembargador Federal Carlos Eduardo Thompson Flores Lenz
- Desembargador Federal João Pedro Gebran Neto
- Desembargador Federal Leandro Paulsen

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 15/07/2019, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4744524** e o código CRC **21CDB918**.

ATO Nº 385, DE 10 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 14, XXVIII, do Regimento Interno do Tribunal, com fundamento nos artigos 2º, III, e 9º da Resolução CNJ 72/2009 e no artigo 1º, V, da Resolução CJF 51/2009, *ad referendum* do Plenário, resolve:

CONSIDERANDO que o artigo 7º, § 2º, da Resolução CNJ 72/2009 autoriza que o juiz convocado em auxílio exerça, eventualmente, a jurisdição na sua unidade de origem; e

CONSIDERANDO que o artigo 6º, § 1º, da Resolução CJF 51/2009 estabelece que, em situações excepcionais, e devidamente justificadas, o Presidente do Tribunal poderá autorizar a atuação jurisdicional do magistrado convocado na vara de origem;

AUTORIZAR que o Juiz Federal OSCAR VALENTE CARDOSO, convocado em função de auxílio junto à Presidência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, atue junto à 5ª Turma Recursal/RS, excepcionalmente, no dia 11/07/2019, em razão de prévia designação do magistrado para a composição daquele Órgão colegiado, na referida data.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 15/07/2019, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4745381** e o código CRC **58238336**.

SECRETARIA DE LEGISLAÇÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 695, DE 05 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005541-57.2019.4.04.8000, resolve:

CONCEDER o Abono de Permanência à servidora MARIA CLAUDETI ALVES DOS SANTOS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Nível Intermediário, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tendo em vista a implementação dos requisitos para a outorga da aposentadoria com fundamento no art. 3º da EC nº 47/05, com efeitos financeiros a partir de 26/06/2019, em conformidade com o decidido pelo plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1482/12 e autorização da Presidência do TRF4ª Região estabelecida no PA nº 12.1.000150138-6.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 15/07/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4737958** e o código CRC **5DA466BD**.

PORTARIA Nº 732, DE 11 DE JULHO DE 2019.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso

de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0009172-14.2016.4.04.8000 , resolve:

CONCEDER o Abono de Permanência à servidora **CÁTIA SEGABINAZZI**, Analista Judiciário, Área Judiciária, Área Apoio Especializado, Especialidade Serviço Social, Nível Superior, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, tendo em vista a implementação dos requisitos para a outorga da aposentadoria com fundamento no art. 3º da EC nº 47/05, com efeitos financeiros a partir de **01/07/19**, em conformidade com o decidido pelo plenário do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1482/12 e autorização da Presidência do TRF4ª Região estabelecida no PA nº 12.1.000150138-6.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Luiz dos Santos Laus, Presidente**, em 15/07/2019, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4746760** e o código CRC **21101270**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

PA 0001175-40.2017.4.04.8001. Credenciante: Justiça Federal de 1º Grau/RS. Objeto: credenciamento de instituições de ensino para oferecer cursos de formação, extensão e atualização aos servidores da Justiça Federal da 4ª Região com base no *caput* do art. 25 da Lei nº 8.666/93. Credenciadas: a) Associação dos Juízes Federais do Rio Grande do Sul - AJUFERGS, CNPJ 07.561.031/0001-60; b) Grupo Educacional VJ Ltda., CNPJ 11.873.117/0001-04; e c) Laranja e Marranghello Consultoria e Perícia Contábil Ltda., CNPJ nº 18.804.689/0001-72. Vigência: 60 (sessenta) meses, iniciando em 31/07/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Cléverton Tosetto Amaral, Diretor(a) do Núcleo de Apoio Administrativo**, em 15/07/2019, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4750696** e o código CRC **AD86B8D0**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

DIREÇÃO DO FORO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO MOURÃO

PORTARIA Nº 1020, DE 15 DE JULHO DE 2019.

Alteração da Portaria nº 957/2019 que designa juízes para o plantão regionalizado entre as Subseções Judiciárias de Campo Mourão, Guaíra, Toledo e Umuarama no 3º trimestre de 2019.

O Doutor ALEXANDRE ZANIN NETO, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Campo Mourão, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, e considerando o que dispõe os arts. 415 e seguintes da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região, resolve:

I - **ALTERAR** a Portaria nº 957/2019, conforme abaixo:

Período	Juiz(a) Plantonista - 3º trimestre/2019
Das 19h do dia 12.08.2019 às 11h do dia 19.08.2019	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz
Das 19h do dia 16.09.2019 às 11h do dia 23.09.2019	Dra. Elisângela Simon Caureo

II - Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 957/2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Zanin Neto, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 15/07/2019, às 18:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **4750821** e o código CRC **59C13CB4**.